PROJETO DE LEI Nº /2024 - VEREADOR RONAN LIBERAL JR (MDB)

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO "VISTA ALEGRE DO JUÁ" NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém, estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado o bairro **"Vista Alegre do Juá"**, localizado na zona oeste no município de Santarém, estado do Pará.

Art. 2º - O bairro Vista Alegre do Juá está localizado na zona oeste da área urbana de Santarém, com referência geográfica de latitude: 2°27'2.93"S e longitude: 54°45'37.15"O, e possui uma extensão de aproximadamente 2,69 Km, das margens da PA – 453, Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon, até a margem do rio Tapajós.

Art. 3º - Fica acrescentado ao art. 116, da Lei Municipal nº 20.534 de 17 de dezembro de 2018 a área correspondente ao bairro Bela Vista do Juá. com referência geográfica de latitude: 2°27'2.93"S e longitude: 54°45'37.15"O.

Art. 4º - Fica alterado o art. 119, § 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 20.534, de 17 de dezembro de 2018, o qual passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 119 .....

§ 2º .....

IV- Zona Oeste- composta pelos bairros: Amparo, São Cristóvão, Alvorada, Conquista, Novo Horizonte, Santarenzinho, Maracanã, Maracanã I, Nova Jerusalém, Nova Vitória, Elcione Barbalho e **"Vista Alegre do Juá."**

Art. 5º - Com a criação do Bairro Vista Alegre do Juá, o Município de Santarém fica autorizado a promover a instalação de equipamentos públicos e infraestrutura básica, incluindo, mas não se limitando a:

I. Escolas e creches;

II. Unidades de saúde, centros de referência de assistência social (CRAS) e serviços comunitários;

III. Pavimentação de vias, drenagem pluvial e saneamento básico;

IV. Iluminação pública e abastecimento de água potável;

V. Áreas de lazer, esporte e convivência social;

VI. Unidades de segurança pública.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Bairro Vista Alegre do Juá no Plano Diretor Urbano de Santarém, bem como nos planos setoriais de desenvolvimento urbano, social, econômico e ambiental, promovendo a regularização fundiária plena da área.

Art. 7º - O Município, com a publicação desta Lei, providenciará a devida colocação indicativa com a inscrição "Bairro Vista Alegre do Juá" nas principais ruas de acesso ao referido bairro.

Art. 8º - Para garantir a execução das políticas públicas e a instalação de equipamentos urbanos, o Município de Santarém poderá celebrar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Pará, União, entidades privadas e organizações não governamentais.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 30 de outubro de 2024.

RONAN LIBERAL JR.
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores vereadores, a presente proposição visa atender a uma demanda histórica da comunidade Vista Alegre do Juá, que há mais de 10 (dez) anos é ocupada por cerca de 7 mil famílias, abrangendo uma área de aproximadamente 235 hectares. Com a desapropriação da área, feita pelo Governo do Estado do Pará, foi garantida a posse definitiva das terras para essas famílias, consolidando a área visando a regularização a situação fundiária.

A criação do Bairro Vista Alegre do Juá é essencial para proporcionar dignidade e qualidade de vida aos moradores, assegurando a ampliação do acesso a serviços públicos básicos e a infraestrutura necessária. A formalização da área como bairro permitirá à Prefeitura Municipal de Santarém destinar recursos e implementar políticas públicas voltadas à educação, saúde, saneamento e segurança, além de promover o desenvolvimento urbano ordenado.

A área total estimada é de 235 hectares (aproximadamente 2,35 km²), o que representa uma grande área que já foi ocupada por aproximadamente 7.000 famílias. A área do Bairro Vista Alegre do Juá está a aproximadamente 4 km do centro da cidade de Santarém, o que facilita o acesso dos moradores às zonas comerciais e administrativas do município. A área faz fronteira com o Lago do Juá, uma área de preservação, fica às margens da PA 453 – Rodovia Fernando Guilhon, uma das principais rodovias que conectam o bairro à cidade.

Os dados atuais mostram que a ausência de infraestrutura adequada tem impactado negativamente a vida das famílias, que convivem com a falta de saneamento básico, iluminação pública precária, dificuldade de acesso à saúde e educação. Com a oficialização do bairro, será possível dar início a projetos de urbanização, instalação de escolas, creches, unidades de saúde e outros equipamentos que garantam uma melhor qualidade de vida à população.

A presente medida também está alinhada com as diretrizes do Plano Diretor Urbano de Santarém, que visa à integração social e à melhoria das condições de moradia em áreas ocupadas.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que é de extrema importância para assegurar o desenvolvimento urbano e social da comunidade Vista Alegre do Juá.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 30 de outubro de 2024.

RONAN LIBERAL JR.
Vereador – MDB